REQUERIMENTO Nº 117/2021 - CMPG

O Vereador **ALEX LOPES DE SOUZA**, legítimo representante do povo do Município de Porto Grande, integrante do Partido Progressista (PP), no uso das atribuições que lhe são asseguradas no Regimento Interno da CMPG, e considerando as reivindicações que lhe são encaminhadas pelos munícipes de Porto Grande, **REQUER ao Excelentíssimo Senhor JOSE MARIA BESSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Porto Grande**, que no uso de suas atribuições legais, através dos quais.

REQUER QUE A GESTÃO CUMPRA A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADA NA EDIÇÃO EXTRA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, QUE ALTEROU A LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, PARA AUTORIZAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A solicitação que ora submetemos à deliberação do Egrégio Plenário desta Augusta Casa Legislativa Municipal se faz, pelo motivo que os nossos alunos da rede pública municipal de ensino, estão sendo prejudicados em um direito adquirido quanto a aquisição da merenda escolar, que e em 7 de Abril de 2020 em função da pandemia, a Lei foi alterada para que os gestores em Educação, pudesse distribuir em forma de kit de alimentos aos alunos que em função da Pandemia estão sem aula presencial desde 17 de Março de 2020, e desde essa data a gestão distribuiu apenas 2 kits em um ano e meio, ou seja em18 meses.

Dessa forma venho mais uma vez pedir encarecidamente que a gestão faça o que lhe e de dever, distribuir o alimento a essas crianças, pois muitas delas tinham como sua principal refeição do dia, a merenda na escolar, inclusive foi justificativa para a própria alteração dessa Lei.

Peço que vossa excelência, o prefeito de Porto Grande, venha cumprir a Lei, em caráter de urgência, pois a fome não espera, mais uma vez reitero, essa não é a primeira vez que esse vereador já recomendou, inclusive na forma da Lei, e em todo esse período, as nossas crianças não têm sido acolhidas como e devido.

Pelos motivos acima expostos, peço aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE – AP 08 de Setembro de 2021.

Alex Lopes de Souza

ALEX LOPES DE SOUZA
Partido Progressista – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Protocolo nº 576/2021
Data: 08/09/21
Hora de Entrada: 11:01
Espécie: Requerimento Nº
Folha: Beatriz